

A liberdade como modo de vida em Platão

Diogo Norberto Mesti da Silva
Universidade Federal de Santa Catarina
diogomesti@yahoo.com.br

Resumen:

El objetivo aquí será abordar el problema educativo de la libertad en el pensamiento de Platón, tal como aparece en el libro VIII de la *República* y en el libro III de las *Leyes*. El principal contraste en educación es la comprensión de categorías extremas de libertad e igualdad que deben equilibrarse en vista de la asociación entre las dimensiones política, espiritual y educativa de estas categorías.

Palabras clave: educación, libertad, igualdad, forma de vida

Resumo:

O objetivo aqui será abordar o problema educacional da liberdade no pensamento de Platão, tal como ele aparece no livro VIII da *República* e no livro III das *Leis*. O principal contraste na educação está na compreensão de categorias extremas de liberdade e de igualdade que precisam ser equilibradas tendo em vista a associação entre as dimensões políticas, espirituais e educativas dessas categorias.

Palavras-chave: educação, liberdade, igualdade, modo de vida

Abstract:

The objective here will be to approach the educational problem of freedom in Plato's thought, as it appears in book VIII of the *Republic* and in book III of the *Laws*. The main contrast in education is the understanding of extreme categories of freedom and equality that need to be balanced in view of the association between the political, spiritual and educational dimensions of these categories.

Keywords: education, freedom, equality, way of life

Introdução

É notório que os livros iniciais das *Leis* de Platão tratem de inúmeros aspectos da educação, reformulando algumas propostas apresentadas na *República*, aprimorando outras. A discussão sobre o conceito de liberdade (*eulethería*) no livro III das *Leis* (onde se concentram 11 dentre as trezes menções a esse conceito) acompanha a discussão a respeito do mesmo conceito que aparece no livro VIII da *República* (onde se encontram 13 das 16 menções a esse conceito na obra), repensando as relações entre formas de governo, modo de vida e educação. O objetivo desse trabalho é discutir como o conceito de liberdade é fundamental para a educação platônica na medida em que estabelece limites e conflitos entre o poder político, o poder individual e a igualdade através de elementos argumentativos centrados na questão educacional. Tentaremos investigar como nesses dois textos se apresentam respostas para as seguintes perguntas: Como a educação pode auxiliar a resistir à tirania? Como são apresentadas e discutidas as noções de atos voluntários em relação à aceitação das leis? Como pensar no equilíbrio entre liberdade e igualdade na educação e qual sua relação com o mesmo equilíbrio na política? Quais exemplos de excessos de liberdade e de igualdade na educação? Esses exemplos estariam ligados às formas de governo? Como pensar na possibilidade de que no meio da liberdade e da igualdade possa surgir uma espécie de lei saudável (*eunomía*) que seria incorporada pelos indivíduos como regras em relação a si que conhecemos pelo nome de autonomia?

A questão da força

Antes de falar da liberdade é importante falar da força, porque assim como a liberdade pode ser encontrada nas esferas privadas e comuns da vida, a força também se manifesta nesses âmbitos e pode ser vista como a imposição a um terceiro de alguma forma de submissão, escravidão ou servidão. A força é um dos horizontes educativos e políticos mais importantes para a concepção de educação platônica, porque é justamente contra um tipo de educação fundada na força e na militarização das almas e dos corpos que a *República* e as *Leis* apresentaram a ideia de uma educação que seja capaz de despertar a justiça nas relações entre os indivíduos.

A força é com certeza o horizonte crítico inicial da *República* de Platão e também das *Leis*. É através da força que encontramos a conjugação entre movimentos políticos e

pedagógicos na Grécia. Podemos pensar na reprodução de dois modelos que coloque em oposição, de um lado, a educação espartana e, de outro, a ateniense, a partir da relação que elas estabelecem entre força, liberdade e igualdade. Como todo modelo, esse modelo também é impreciso. Assim, poderíamos dizer que a educação espartana estaria orientada pela igualdade absoluta e a ateniense pela liberdade absoluta. Ao pensar em termos de igualdade e liberdade políticas como princípios da educação, Platão defende uma perspectiva em que a liberdade absoluta não deve ser incentivada pelos riscos políticos que o excesso de liberdade, ganância e ambição podem gerar, assim como defende uma perspectiva que também se oponha a igualdade absoluta, pois a mistura desses elementos de ganância e igualdade acaba corrompendo a democracia e transformando-a em uma tirania.

No centro da discussão sobre a liberdade em Platão está a crítica que ele faz à democracia e também à questão do poder do mais forte. Primeiro, é preciso fazer uma contextualização histórica do que está acontecendo. É preciso levar em consideração a luta dos gregos contra os persas durante o início do século V a.C. e depois no fim do mesmo século a guerra interna entre as ligas de Delos liderada por Atenas e a liga do Peloponeso liderada por Esparta, onde se manifesta a dimensão imperial do jogo de força e de poder entre espartanos e atenienses presente na Guerra do Peloponeso (431 - 404a.C).¹

Na luta contra os persas, a liberdade surge então como uma luta de todos os gregos contra os persas estrangeiros, depois ela surge como elemento que marca a diferença política entre espartanos e atenienses. Se contra os persas tanto espartanos quanto atenienses estavam lutando pela liberdade, tal como encontramos em Heródoto, no caso da disputa entre espartanos e atenienses pode-se dizer que o projeto político e educativo fundado na igualdade em Esparta e o fundado na liberdade em Atenas diferenciam na prática duas formas de exercer poder pela força na luta colonial entre conquista de territórios que culminou na guerra do Peloponeso (Agard, 1927). Destaca-se que essa é a época mais rica de Atenas, que passou a dominar o mar Egeu e as colônias jônicas da Ásia Menor e merece menção que depois da guerra do Peloponeso a força dominante será a dos espartanos. No centro dessa disputa política está também em disputa projetos políticos e pedagógicos de formação dos gregos.

Nesse sentido, antes de discutir a questão da liberdade e crítica ao seu excesso é preciso lembrar que a questão da justiça e a diferença entre a perspectiva de Trasímaco no livro I da *República*, que defende que a justiça é a vantagem do mais forte, justificando o imperialismo e o controle pela força das colônias atenienses no auge de sua força e avaliar a concepção de

¹ Cf. Tucídides, 2001.

justiça defendida por Sócrates como uma concepção contraposta a essa. Trasímaco pertencia ao círculo de sofistas e de Péricles e representa na *República* a tese do imperialismo ateniense adotada por exemplo na embaixada em Mélos, quando os embaixadores atenienses dizem aos melenses que é melhor eles se submeterem a não obrigarem os atenienses a utilizarem sua força para controlar a ilha (MESTI, 2017).

E aqui chegamos a uma discussão paradoxal do conceito de liberdade. A defesa de liberdade extrema que marcava a luta tanto dos espartanos, quanto dos atenienses lutava contra a opressão de um estado estrangeiro mais forte encarnado nos persas, mas vai se transformando na disputa interna entre espartanos e atenienses na disputa por colônias em um conceito vazio no meio do palco democrático que se funda em certas liberdades internas, como a liberdade de expressão no centro da democracia, mas em certas opressões externas, como a liberalidade de se fazer o que bem entenderem na disputa pelas colônias. Essa ideia de liberalidade é como a face opressiva da liberdade e é fundada na ideia de se fazer o que se bem entende através de uma concepção de justiça que se conecta a busca pela vantagem dos mais fortes e então o projeto político de Trasímaco pode ser percebido na embaixada dos atenienses em Mélos, bem como no discurso de Cálicles no *Górgias* (483c). A questão é que quem faz o que bem entende não encontra limites para sua desmedida (*hýbris*). E então se internamente os gregos gozavam de liberdade interna com sua democracia florescente, externamente eles expandiam seu poder na base da força e da taxaço das colônias, porque a riqueza interna é invariavelmente espoliação externa. Em certa medida, não é exagero dizer que a liberdade ateniense foi financiada por suas colônias. Daí a crítica à liberdade extrema dos atenienses feita por Platão quando ele defende que isso pode criar as bases para o surgimento de um tirano que nasce no meio da floresta democrática porque esta com a desmedida e a busca pelos excessos acaba gerindo aquele que vai acabar oprimindo toda a liberdade.

Vejamos isso no livro VIII da *República*, onde a democracia começa a ser definida ao mesmo tempo como liberdade e garantia da livre expressão (a famosa *parrhēsia*), mas também onde aparece a outra face da democracia que é a licença ou o poder ou a autoridade de se fazer o que bem quiser. Trata-se da *exousía*, que carrega consigo (*loc. Cit.* Liddell, Scott, Jones, 2020) o sentido de poder e autoridade para fazer algo, permissão, liberdade, poder de vida e morte, mas também abuso de autoridade, arrogância e licenciosidade (VIII 557b). Trata-se de uma trilogia da democracia, a liberdade, a franqueza e a licenciosidade, onde cada um poderia organizar para si um modo de vida particular e vivê-la como bem entender. É preciso destacar que por um lado a franqueza de dizer o que se quer acontece em um ambiente de igualdade

formal, porque o que está em jogo na liberdade de fala é um constructo igualitário de permitir a todos a liberdade de falar o que bem entender. A *parrhēsia* é um misto de liberdade e isonomia portanto porque dá liberdade ao indivíduo por uma dimensão igualitária da lei.

Mas será que existe a mesma construção em termos de igualdade com relação ao “faça o que você bem entende”? Será que fazer o que quisermos fazer parte de ou gera alguma igualdade? Talvez esse seja um dos problemas ou questões centrais da história da filosofia moral. Porque isso acontece? Isso acontece porque se por um lado o direito amplo de fala cria um senso comum de igualdade em termos de acesso a um espaço público da palavra, por outro lado, a liberdade de ação que implica fazer o que se quiser destrói a dimensão comunitária criada pela liberdade de fala e acaba destruindo o sentimento de amizade e de projeto em comum existente entre as pessoas.

Na sequência, o texto platônico passa a fazer a discussão sobre certa modalização dos desejos dividindo-os entre desejos por coisas necessárias e ou supérfluas e em certa medida é a partir dessa discussão que nos conectamos com a questão pedagógica porque a liberdade na educação dos desejos e dos prazeres pode se transformar também em tirania dos desejos. Nesse contexto, é importante destacar também essa ideia de se fazer o que bem entender ou se tiver vontade, contexto em que “a desmedida será chamada de boa educação e anarquia será chamada de liberdade” (VIII 560e). Nesse contexto, os indivíduos passaram a não se submeter a nenhum tipo de regras, normas ou costumes, sejam elas escritas ou não escritas, para que não venham a ter nenhum tipo de senhor (VIII 563d-e) e é exatamente nesse contexto que emerge a tirania. O que ocorre é que a liberdade de se fazer o que se bem entende, de não seguir nenhum tipo de regra ou norma se torna tão violenta na democracia que acaba a escravizando internamente. Aquele mesmo paradoxo entre uma democracia com liberdade interna que externamente expropria as colônias se volta para o interno da cidade e também do indivíduo e acaba acabando com uma forma de liberdade em função da licenciosidade. E então, “da liberdade excessiva passaremos para a servidão excessiva para o indivíduo e a sociedade” (VIII 564a).

A educação entre liberdade e igualdade

O modelo ateniense de educação está fundado na liberdade e em certo valor dado ao individualismo, estando associado a grande liberdade em relação aos prazeres, uma defesa da abertura comercial e de uma escola que não tinha a mesma dimensão pública e igualitária que

tinha em Esparta, mas era formada em grande medida por tutores privados e pedagogos (Marrou, 1973; Jaeger, 1994). Já o modelo espartano recusava em grande medida qualquer forma de individualismo, bem como se estruturava na militarização do corpo dos jovens desde os sete anos, onde não se buscava nunca a glória pessoal, mas a vitória coletiva. Eles levam a igualdade militar ao extremo e proibiam os jovens de desfrutar de qualquer tipo de prazer, mesmo dos prazeres conhecidos como comuns que aconteciam em banquetes, por exemplo. Merece destaque que essa militarização do corpo foi aplicada em graus diferentes em momentos distintos, de modo que em alguns momentos eram uma submissão a algumas leis rígidas e em outros acabou se tornando um exercício de pura violência e perversidade contra os jovens (Marrou, 1973).

Esse é exatamente o contexto da crítica à educação dos desejos feita em Esparta, onde não se permitia digamos assim nenhum tipo de liberdade individual. Saltando para os três livros iniciais das *Leis* de Platão, encontramos todo um projeto político pedagógico em que se procura investigar a formação de determinada forma de governo a partir de sua relação com a educação. Nesse sentido, a política faz a intersecção entre ética e educação e as questões éticas sobre os desejos se transformam em discussões educacionais. É preciso lembrar que depois da guerra do Peloponeso, Esparta se transformou na força hegemônica grega e acabou inclusive oprimindo Atenas com o governo dos Trinta.

Nesse contexto, Platão se opõe a cultura militarizada da educação do corpo e dos prazeres dos espartanos que fez com que os espartanos dominassem todos os gregos, mas ao mesmo tempo se tornassem escravos de si mesmos, já que um dos princípios orientadores da educação dos espartanos é a formação do corpo de guerra, onde estaríamos em guerra com outras nações, com nossos amigos e conosco mesmo (I 626e). Nesse corpo de guerra é proibido qualquer tipo de prazer e permitido o sofrimento e a dor até o limite máximo que alguém pode suportar. Forjar assim soldados para guerra implica forjar soldados para uma guerra total em que se luta também contra todos os tipos de desejos e prazeres. Nesse ambiente psico-político da guerra temos, por exemplo, a enfática proibição de banquetes, onde os jovens bebiam na companhia de seus colegas. Promovia-se muito nesse contexto as chamadas giminopedias, que em resumo era um concurso de atividades físicas de resistência à insolação, debaixo do sol mais forte do verão (Marrou, 1973).

Nesse contexto, Platão está defendendo que a educação dos prazeres e das dores está no centro do projeto desformativo da cultura espartana, porque associa a educação à dor e ao sofrimento, abdicando completamente de qualquer tipo de prazer em comum que os jovens

possam ter, por exemplo, com a música e a bebida, como no caso das festas Dionisiacas, que eram uma forma de Carnaval grego. A educação dos jovens então consiste em fazer com que eles frequentem o Carnaval, onde se fará uma espécie de teste para ver quem consegue beber e permanecer de pé ou quem exagera na bebida. Parece estranho pensar nisso, mas são esses exatamente os termos que Platão utiliza para encontrar as pessoas mais moderadas na cidade. Platão se questiona se é possível obter alguma forma de temperança com a bebida e festa em comum e sua resposta é afirmativa, já que o bem maior seria não a guerra total, mas a paz mutua e o sentimento de reciprocidade. Podemos formular essa questão em outros termos.

Como uma criança proibida totalmente de comer doces se comportaria diante de uma barraca de doces quando ninguém estivesse vendo ele? Como um adolescente proibido totalmente de beber álcool se comportará quando oferecem a ele bebidas? Pode parecer uma hipótese paradoxal ao ouvirmos ela pela primeira vez, mas Platão insiste: esses tipos de proibições *totais* com as crianças não conseguiram formar nelas a prudência bem equilibrada no consumo de doces ou bebidas, mas justamente pelo contrário, irá tornar as crianças e os jovens proibidos de desfrutar dessas coisas em escravos de seus desejos pelas coisas que são proibidas. No centro dessa discussão, Platão irá defender uma forma de desenvolver esse equilíbrio tão desejado que seja importante para o exercício de nossa liberdade de fazer ou comer o que quisermos e não nos tornamos escravos dessa nossa liberdade. Quando unimos o fazer com o comer o que quisermos então nos encontramos diante do problema político da educação dos desejos. E então se forja um novo modo de aprimorar a liberdade, pois a liberdade no uso dos prazeres será temperança (I 648e). O vinho por exemplo nas festas em comum pode abrandar os espíritos mais rudes e também moldar o pudor e a vergonha e por isso devem ser incentivados quase como que em um experimento do controle ou descontrole dos indivíduos.

No livro III das *Leis* temos o resumo deste embate entre atenienses e espartanos através da discussão sobre modelos mais ou menos igualitários e libertários de política e de educação. Como afirmado acima, os modelos são imprecisos porque não levam em conta o seu desenvolvimento no tempo. Nesse sentido, nem Esparta, nem Atenas ou nem mesmo os persas encarnam o modelo de excesso da liberdade e da igualdade, mas em alguns momentos encarnam um ou outro aspecto de maior igualdade ou liberalidade política e educacional. Podemos compreender que serão utilizados como exemplo de dois modelos políticos a monarquia dos persas e a democracia dos atenienses como modelos em que se aplicou de modo extremo ora a escravidão, ora a liberdade. Esses dois modelos estariam na origem de todos os outros modelos derivados de poder. O exemplo do caso dos persas mostra certos desequilíbrios

em ambos os extremos, bem como no caso dos atenienses, porque existe na concepção platônica certa transição entre as formas de governos e umas que são mais variáveis do que outras, bem como em relação às formas de educação em determinados governos também não é algo estático. A forma de governo que equilibra adequadamente liberdade e igualdade seria assim a mais estável, sendo este o motivo pelo qual a educação também deve perseguir esse equilíbrio entre liberdade e igualdade.

No meio do caminho da guerra contra os persas, defende-se a tese de que aquilo que salvou os gregos da derrota foi se submeterem de modo voluntário a uma lei em comum organizada pelos gregos. E aqui temos mais um avanço na discussão sobre a liberdade que nos leva a redimensionar a questão de seu significado concreto. Pode-se questionar se liberdade é não ter nenhum governo, nenhuma lei ou se é ter uma lei escolhida para ser sua própria lei e nessa pergunta fundamental está em jogo compreender se liberdade é anarquia ou autonomia e até mesmo se existe uma anarquia que seja fundada na autonomia, pois não se submeter a nenhum governo pode implicar em ter um governo ou regras próprias bem consolidadas. Assim, a submissão voluntária às leis passa a ter um valor muito parecido com o que temos ainda hoje quando falamos em nos submetermos a um estado regido por leis, de modo que se submeter a essas leis em comum é o que pode gerar contra os persas uma amizade recíproca que permitiu a vitória dos gregos. Nesse caso, não existiriam senhores e escravos, mas todos seriam submetidos às leis em comum por vontade própria (III 700a). Sendo por isso defendido que é importante o equilíbrio entre a liberdade e a igualdade de modo a não incorrerem nem em uma liberdade extrema que nos levaria à tirania, nem à igualdade extrema que nos levaria a uma espécie de totalitarismo (III 701e).

Existem dois modos de lidar com a discussão sobre os limites e excessos da liberdade. Um está conectado a uma restrição direta da liberdade que implica em um procedimento sempre perigoso, sendo os professores aqueles que possuem mais clareza desses riscos; o outro tem relação com a educação dos desejos. Se liberdade significa que um homem pode fazer aquilo que ele tiver vontade, os valores fundamentais da liberdade servirão melhor à comunidade na medida em que se constrói a possibilidade de que ele deseje e queira as coisas apropriadas. Essa é a abordagem construtiva ao problema (Agar, 1923, 141).

Aqui podemos falar então em liberdade limitada e liberdade absoluta. A liberdade limitada será aquela que decide se submeter às leis e nesse caso ser servo de boas leis pode representar aquilo que chamamos hoje também de estarmos submetidos a um estado democrático de direito. Por isso, a ideia de submissão às leis que elaboramos em conjunto deve ser um ato voluntário e pode ser compreendida como servidão voluntária, já nos gregos. Assim, a liberdade se concilia com a autoridade das leis na medida somos livres para decidir nos submetermos a elas e também se concilia com a submissão a determinadas regras no caso da educação, recebendo daí o nome de autonomia.

Nesse sentido, um trecho das *Leis* expressa muito bem essa conjugação que tentamos apresentar aqui entre força, coerção e liberdade: “Assim, toda a educação conectada ao dinheiro ou à força ou a alguma outra coerção, sem considerar a inteligência e a justiça, será uma educação servil e não pode ser considerada nem livre e nem ser chamada de educação” (I, 644a).

Conclusão

Temos então três tipos de liberdade em jogo. A liberdade política da franqueza, a liberdade do indivíduo fazer o que bem entende e a liberdade social de se submeter as leis com as quais ele concordam em seguir e todas estão postas na discussão sobre formas de governo e modo de vida em Platão, bem como entrelaçadas nas discussões sobre liberdade e igualdade no pensamento educacional. Diante do exposto, podemos levantar uma série de questões que podemos tentar responder dada a importância da discussão sobre liberdade, seus limites e excessos.

A primeira questão é a seguinte: como a educação pode auxiliar a resistir à tirania? Primeiro é preciso pensar em uma modalização dos desejos e prazeres necessários ou não, bem como nos efeitos opostos que são gerados no futuro quando fazemos desde o início algum tipo de proibição absoluta de se desfrutar desses mesmos prazeres. A educação dos prazeres é uma forma de educação que pode nos ajudar a combater a tirania porque ela ensinará a desfrutar dos prazeres com moderação e não como efeito reverso de alguma proibição absoluta que depois pode se transformar em uma necessidade extrema em busca dos prazeres que nunca experimentamos. Como uma criança proibida de beber refrigerante e que toma um litro sozinha em uma festa de aniversário quando se encontra com o refrigerante pela primeira vez, tal como ela, devemos fazer um uso moderado de toda a forma de prazer para aprender qual a melhor forma de desfrutá-lo a partir de determinado conhecimento e experiência.

Para além do nível dos desejos, é importante nos indagarmos também o seguinte: como é apresentado e discutido as noções de atos voluntários em relação à aceitação das leis? O centro da discussão sobre a liberdade está na conjugação entre o excesso e a falta de liberdade, que caminham em grande medida juntas. É entre o excesso e a falta que poderemos encontrar a moderação enquanto desfrutamos dos prazeres. A mesma dicotomia entre excesso e falta se aplica à defesa da liberdade extrema que não se submete a nenhuma lei ou a submissão total às leis, sendo necessário encontrarmos a submissão deliberada às leis que consideramos como justas como um ato consciente e voluntário de nossa parte. A escolha por nos submetermos à determinada lei então pode ser um tipo de submissão que não se dirige para uma lei externa, mas para uma lei interna e vai formar a liberdade que tanto desejamos na educação, a autonomia, onde construímos a lei que aplicamos voluntariamente a nós mesmos e à qual decidimos também nos submeter.

Diante desses aspectos sobre desejos e voluntariedade, podemos também pensar na seguinte questão: como pensar no equilíbrio entre liberdade e igualdade na educação e qual sua relação com o mesmo equilíbrio na política? Para responder a essa pergunta é preciso defender que mesmo criticando a democracia, o que está em jogo não é uma crítica a liberdade da democracia em si, mas às contradições e excessos da liberdade nessa forma de governo e nesse modo de vida. No caso da democracia, quando ela abona o respeito pelas regras ela se torna colonialista e busca a satisfação de seus excessos nos outros. O resultado de insatisfação por esse processo é o que nos leva às bases da tirania, que é quando o excesso se volta para a dimensão interna da cidade. Em outros termos, Platão também defende a liberdade no sentido de conjugar essa liberdade às leis, a liberdade de seguir as leis do Estado. E o mesmo pode ser transposto por analogia em relação à alma e à educação, pois os excessos ou a falta de satisfação de certos desejos são igualmente nocivas para a formação humana, já que uma pode acontecer pela ausência de limites em nossa liberdade e desejo e a outra pelo excesso de limites em relação a nossa liberdade e desejo.

Além dessas indagações sobre as dimensões individuais e comuns da liberdade e da igualdade, devemos também pensar que no meio da liberdade e da igualdade possa surgir uma espécie de equilíbrio. Por isso, devemos nos perguntar o seguinte: como pensar na possibilidade de que no meio da liberdade e da igualdade possa surgir a lei saudável (*eunomia*) que seria incorporada pelos indivíduos? O equilíbrio entre liberdade e igualdade acontece quanto podemos conjugar isonomia à *parrhēsia*, sendo este o centro de uma boa democracia. Contudo, quando a liberdade não é somente liberdade de fala, mas de ação e assume-se como regra que

as pessoas possam fazer aquilo que bem entendem nos encontramos com uma liberdade extrema. Ser livre no caso do excesso é desrespeitar todas as leis (ou até mesmo inventar alguma lei natural do mais forte a qual deveremos nos submeter e que justificaria fazer o que quisermos), mas quando nos submetemos a boas leis estamos diante da possibilidade de nos submetermos a leis saudáveis. Outro elemento que também implica em perda da liberdade é quando as pessoas são impedidas de falar e de se manifestar e então isso acaba gerando um ambiente de desigualdade sobre as opiniões e as pessoas então perdem o espírito comunitário anterior. O equilíbrio desejado na política e na educação entre liberdade e igualdade se dá quando não estamos diante do excesso ou da falta nem da liberdade, nem da igualdade. Quando ambas se juntam e se limitam então estamos diante de uma formação humana completa.



Obras consultadas

- AGARD, W. (1927). Greek conceptions of freedom. *The Classical Weekly*, 20, pp.140-143.
- BERTI. (1978). Ancient Greek dialectic as expression of freedom of thought and speech. *Journal of the History of Ideas*, 39, 347-370.
- BOSSI, B. (2008) *Saber Gozar*. Madrid: Editorial Trotta.
- BOSSI, B. (2000) Amathia, akrasia and the power of knowledge in the Laws. *Hermathena*, 169, 99-114.
- CONSTANT, B. (2021). *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*. Trad. Marcelo Consentino. Disponível em: <https://estadodaarte.estadao.com.br/constant-liberdades-gtm/> Acessado em 15/07/2021.
- JAEGER, W. (1994). *Paidéia : a formação do homem grego*. Trad. Artur Parreira. São Paulo : Martins Fontes.
- LA TAILLE, A. (1999) “Aux portes du Bien”. In : Dixsaut, M. *La fêlure du plaisir*. Vol. 2 Contextes. Paris : Vrin. (pp. 365-383).
- LIDDELL, H. ; SCOTT, R. ; JONES, H. (1996) *Greek-English Lexicon*. Oxford, New Ninth Edition. Disponível em: "http://www.perseus.tufts.edu/hopper/resolveform?redirect%20=true", acesso em 07 maio 2020.
- MARROU, H.-I. (1973). *História da educação na antiguidade*. Trad. Mario Casanova. São Paulo: EDUSP.
- MESTI, D. N. (2017). O acordo legal justo proposto no livro II da *República* de Platão. *Kriterion*, 136, 45-64.
- PLATÃO. (2011) *Górgias*. Trad. Daniel Lopes. São Paulo: Perspectiva.
- PLATÃO. (1999) *Leis*. Trad. Edson Bini. Bauru: Edipro.
- PLATÃO. (2006) *República*. Trad. Anna Lia Prado. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- POHLENZ, M. (1963). *La libertà greca*. Trad. Maria Bellincioni. Itália: Paideia.
- TUCÍDIDES. (2001). *História da Guerra do Peloponeso*. Trad. Mario Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.